

**BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ NÚMERO** Cidadão e da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme o disposto no ANEXO I a este Decreto.

Art. 2º - À Secretaria de Estado de Direitos Humanos compete promover, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à:

...  
IV – Corregedoria Geral Unificada da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, criada pela Lei nº 3403, de 15 de maio de 2000.

...  
Art. 7º - Os dispositivos abaixo do Decreto nº 32.621, de 01.01.03, republicado no D.O de 03.01.03 e suas modificações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II – ÓRGÃOS DE AÇÃO SETORIAL DE GOVERNO

...  
10.A.3 CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA DA POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CORREGEDOR GERAL SS : 1  
CORREGEDOR AUXILIAR SA 9  
SUPERVISOR (SUPERV.COM.INQ.ADMINISTRATIVOS) DG 1

...  
Art. 8º - Ficam excluídos dos itens 1 e 12 do Anexo II do Decreto nº 32.621, de 01.01.03, republicado no D.O de 03.01.03 e suas modificações, os seguintes cargos em comissão, por terem sido transferidos para a SEDH:

I – item 1.1-1 Corregedor Geral, símbolo SS, 9 Corregedor Auxiliar, símbolo SA, e 1 Supervisor, símbolo DG, da Corregedoria Unificada das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros; e, II – item 12 – 1 Ouvidor, símbolo AS.

Art. 9º - Os cargos em comissão de Assessor-Chefe, da Assessoria da Polícia Militar, e Assessor-Chefe, da Assessoria da Polícia Civil, ambos de símbolo DG, previsto no item 12 do Anexo II do Decreto nº 32.621, de 01.01.03, republicado no D.O de 03.01.03 e suas modificações, ficam alocados na Subsecretaria Geral de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2003.

**ROSINHA GAROTINHO**

**ANEXO I AO DECRETO Nº 33.362, DE 10.06.2003**

**27**

**BOLETIM DA  
SEDEC/CBMERJ  
NÚMERO**

**112**

**DATA**

**18/06/2003**

**FOLHA**

**ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

...  
4 – Corregedoria Geral Unificada da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

**Símbolo Cargo em comissão Quantidade**

SS Corregedor Geral 01

SA Corregedor Auxiliar 09

DG Supervisor ( da Supervisão das Comissões de Inquérito Administrativo) 01

DAS – 8 Chefe de Gabinete 01

DAS – 8 Assessor 01

DAS – 8 Assessor Jurídico 03

DAS – 8 Coordenador 01

DAS – 8 Assessor (Ass. de Informática) 01  
DAS – 8 Diretor de Departamento (Departamento Operacional) 01  
DAS – 8 Presidente (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo) 04  
DAS – 7 Assessor (Ass. de Informática) 01  
DAS – 7 Defensor de Ofício 01  
DAS – 7 Vogal (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo) 08  
DAS – 6 Secretário (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo) 04  
DAS – 6 Diretor de Divisão ( Div. Administrativa ) 01  
DAS – 6 Diretor de Divisão (Div. Cartorária) 01  
DAS – 6 Diretor de Divisão (Div. de Comunicação de Irregularidades) 01  
DAS – 6 Assistente (Gab. Corregedor Geral) 02  
DAS – 6 Assistente (Departamento Operacional) 01  
DAS – 6 Chefe de Serviço ( Serv. de Atendimento ao Cidadão) 01  
DAS – 6 Chefe de Serviço ( Serv. de Buscas) 01

**O 112 DATA 18/06/2003 FOLHA 25**

**21. ATOS DO PODER EXECUTIVO – DOERJ DO PODER EXECUTIVO  
Nº112, DE 18 DE JUNHO DE 2003 – PÁGINAS 4, 5 E 6 – TRANSCRIÇÃO**

**DECRETO Nº 33.362, DE 10 DE JUNHO DE 2003.**

**Cria sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e dá outras providências.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH, mediante a transferência de órgãos, de respectivas atribuições e de cargos em comissão da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão e da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme o disposto no ANEXO I a este Decreto.

Art. 2º - À Secretaria de Estado de Direitos Humanos compete promover, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à:

...

IV – Corregedoria Geral Unificada da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, criada pela Lei nº 3403, de 15 de maio de 2000.

...

Art. 7º - Os dispositivos abaixo do Decreto nº 32.621, de 01.01.03, republicado no D.O de 03.01.03 e suas modificações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II – ÓRGÃOS DE AÇÃO SETORIAL DE GOVERNO

...

10.A.3 CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA DA POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORREGEDOR GERAL SS : 1

CORREGEDOR AUXILIAR SA 9

SUPERVISOR (SUPERV.COM.INQ.ADMINISTRATIVOS) DG 1

...

Art. 8º - Ficam excluídos dos itens 1 e 12 do Anexo II do Decreto nº 32.621, de 01.01.03, republicado no D.O de 03.01.03 e suas modificações, os seguintes cargos em comissão, por terem sido transferidos para a SEDH:

I – item 1.1-1 Corregedor Geral, símbolo SS, 9 Corregedor Auxiliar, símbolo SA, e 1 Supervisor, símbolo DG, da Corregedoria Unificada das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros; e, II – item 12 – 1 Ouvidor, símbolo AS.

Art. 9º - Os cargos em comissão de Assessor-Chefe, da Assessoria da Polícia Militar, e Assessor-Chefe, da Assessoria da Polícia Civil, ambos de símbolo DG, previsto no item 12 do Anexo II do Decreto nº 32.621, de 01.01.03, republicado no D.O de 03.01.03 e suas modificações, ficam alocados na Subsecretaria Geral de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2003.

**ROSINHA GAROTINHO**

**ANEXO I AO DECRETO Nº 33.362, DE 10.06.2003**

**ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

...

4 – Corregedoria Geral Unificada da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

**Símbolo Cargo em comissão Quantidade**

SS Corregedor Geral 01

SA Corregedor Auxiliar 09

DG Supervisor ( da Supervisão das Comissões de Inquérito Administrativo) 01

DAS – 8 Chefe de Gabinete 01

DAS – 8 Assessor 01

DAS – 8 Assessor Jurídico 03

DAS – 8 Coordenador 01

DAS – 8 Assessor (Ass. de Informática) 01

DAS – 8 Diretor de Departamento (Departamento Operacional) 01

DAS – 8 Presidente (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo) 04

DAS – 7 Assessor (Ass. de Informática) 01

DAS – 7 Defensor de Ofício 01

DAS – 7 Vogal (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo) 08

DAS – 6 Secretário (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo) 04

DAS – 6 Diretor de Divisão ( Div. Administrativa ) 01

DAS – 6 Diretor de Divisão (Div. Cartorária) 01

DAS – 6 Diretor de Divisão (Div. de Comunicação de Irregularidades) 01

DAS – 6 Assistente (Gab. Corregedor Geral) 02

DAS – 6 Assistente (Departamento Operacional) 01

DAS – 6 Chefe de Serviço ( Serv. de Atendimento ao Cidadão) 01

DAS – 6 Chefe de Serviço ( Serv. de Buscas) 01